



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO DE RESOLUÇÃO



Súmula – Altera o inciso IV, do artigo 263 da Resolução nº 05, de 27 de dezembro de 2001.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, E EU **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 263 da resolução nº 05, de 27 de dezembro de 2001, que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263 - (...)

(...) ”

IV - poderá ser concedida honraria a pessoa jurídica que se notabilizou por sua contribuição ao município de Campo Largo na área de desenvolvimento social, cultural, ambiental e/ou educacional”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo 12 de abril de 2023.


Cléa Oliveira

Vereadora